

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 163/69,

de 26 de Dezembro de 1969.

**EMENTA:**- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício / o crédito especial na importância de R\$... 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros no vos), para o fim que abaixo especifica.

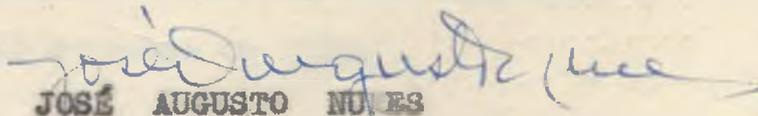
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na importância de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros no vos), para atender ao pagamento de despesas com o serviço eleitoral.

Art. 2º - A despesa de que trata esta lei correrá por / conta da Categoria Econômica - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES- Verba 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - Consignação 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE / TERCEIROS - Subconsignação 3.1.3.10- Despesas com serviços eleite- / rais- 20 - PODER JUDICIÁRIO 20.1 - Justiça Comum e Especial.

Art. 3º - Constitui recurso para fazer face a despesa de que trata a presente lei, o excesso de arrecadação verificado no / corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.



JOSÉ AUGUSTO NUNES

(Prefeito Municipal de Parnamirim)